



ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE Mondim de Basto

Editorial

LOCais para afixação de propaganda eleitoral

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Avenida da Igreja – Rotunda junto à Igreja Matriz

Avenida da Igreja – Rotunda junto aos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto

Avenida da Igreja – Rotunda junto à Praça dos Táxis

Avenida Dr. Augusto Brito – Junto ao posto de abastecimento da GALP

Mondim de Basto , 04 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

~~(assinatura e autenticação)~~

NOTA: Este edital deve ser afixado **até 30 dias antes da abertura da campanha eleitoral**.